



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18940098/0001-22 Exercício:2026

DECRETO Nº 21 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2892

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$3.334.319,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.334.319,54**

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

654	10.301.0020.1380.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	1.321.494,54
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	055 064	CONSTRUCAO UBS-RES.SES 9196 CTA17601-X	
655	10.301.0020.1392.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	2.012.825,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	053 006	Estrut. APS PAC UBS - CC: 575847957-4	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.334.319,54**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 24 de FEVEREIRO de 2026

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
LOURIVAL CAVINI JUNIOR

Assinatura verificada em
<https://se.pro.gov.br/assinador-digital>



CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 11 de 24 de fevereiro de 2016, que abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

Sílvio Antônio Félix

Secretário de Governo

CPF 876.059.376-87

foi afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade e dou fé.

Bueno Brandão/MG, 24 de fevereiro de 2016.